



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 15258 , DE 11 DE MARÇO DE 2022

Aprovação do Projeto Urbanístico do **Loteamento Misto Jardim Parque Real**, no Bairro do Piracangaguá ou Barreiro;

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 51738/2014, e

Considerando o parecer da Procuradoria Administrativa às folhas 855 do presente processo;

Considerando o parecer da Secretaria de Planejamento às folhas 856 de não objeção quanto a revalidação do Decreto nº 15.066 de 21 de julho de 2021, uma vez que o loteamento em pauta está em conformidade com a legislação vigente;

Considerando o parecer da Secretaria de Obras às folhas 619 e a aprovação dos projetos de Drenagem às folhas 561A, 562A a 563A, Terraplenagem às folhas 538 a 545, de Pavimentação às folhas 574 e a aprovação do Cronograma Físico-Financeiro de folha 624 e 625;

Considerando que a Secretaria de Mobilidade Urbana aprovou os projetos de Sinalização de Trânsito de folhas 604;

Considerando que a Secretaria de Meio Ambiente aprovou o Projeto de Revegetação/ Restauração das Áreas Verdes às folhas 588 e Projeto de Arborização dos Sistemas de Lazer e Passeios Públicos às folhas 589;

Considerando o Cronograma Físico Financeiro de Execução de Obras de Infraestrutura de folhas 624 e 625;

Considerando a outorga do DAEE às folhas 532 e 628;

Considerando a declaração de inexigibilidade de aprovação do COMAER às folhas 665;

Considerando o Certificado GRAPROHAB nº 301/2020 às folhas 511 a 516 e o Projeto carimbado pelo GRAPROHAB às folhas 525;

Considerando o documento de folhas 622, referente ao compromisso de aprovar os projetos de distribuição de energia elétrica e iluminação pública junto à EDP Bandeirante, devendo ser entregue até o recebimento do loteamento e o Termo de Compromisso de folha 668;

Considerando a análise do projeto do Sistema de Abastecimento de Água e do Sistema de Tratamento de Esgoto junto ao GRAPROHAB conforme folhas 514 e 515;

Considerando a Escritura de Hipoteca em favor do município às folhas 766 a 768;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado aprovado o projeto urbanístico do loteamento denominado “**LOTEAMENTO MISTO JARDIM PARQUE REAL**”, composto de 619 lotes, no imóvel objeto da Matrícula nº 33.459, cadastrado sob o BC nº 7.4.061.001.001, com frente para a Estrada Municipal, no Bairro Piracangaguá ou Barreiro, nesta cidade, com a área de 312.270,00m², face ao cronograma de execução das obras mencionado no presente decreto, ficando desde já, conseqüentemente, aceitas as áreas destinadas ao Sistema Viário e Áreas Verdes (espaços livres de uso público), com as seguintes características e elementos:

I – Denominação do loteamento: Loteamento Misto Jardim Parque Real;

II- Localização do loteamento: Estrada Municipal, no Bairro Piracangaguá ou Barreiro, nesta cidade;

III- Denominação do Loteador: JARDIM PARQUE REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.;

IV – Zoneamento: “ZONA DE ADENSAMENTO HABITACIONAL MÉDIO – ZH2” de acordo com a Lei Complementar nº 393/2016, conforme informações de folhas 182 verso e 362;

V – Finalidade do loteamento: Misto (Residencial e Comercial);

VI – Composição: 22 Quadras e 619 lotes;

VII – Cadastro Municipal: B.C. nº 74.061.001.001;

VIII – Áreas que passarão a constituir bens públicos sem ônus para o Município:

a) Áreas destinadas ao sistema viário: 64.118,45m² = 20,53%;

b) Área Verde: 114.776,54 m² = 36,76%;

c) Área Institucional: 15.617,22m² = 5%;

d) Equipamento Urbano: 3.204,18m² = 1,03%.

Art. 2º São os seguintes serviços e obras de responsabilidade do loteador, constantes na escritura de hipoteca, cujo cronograma para execução em 24 meses foi devidamente aprovado pelas secretarias competentes e cujos projetos encontram-se arquivados no processo nº 51.738/2014, devendo ser rigorosamente cumpridas as especificações constantes nos mesmos:

- Terraplenagem e abertura e vias;
- Drenagem superficial e profunda;
- Rede Coletora de Esgotos;
- Rede Distribuidora de Água;
- Guias, Sarjetas e Rebaixamento PNE;
- Execução de Calçadas das áreas públicas;
- Pavimentação das pistas de rolamento;
- Rede elétrica com iluminação pública;
- Sinalização de trânsito horizontal e vertical;
- Arborização dos passeios públicos;
- Cumprimento do TCRA 51.605/2020 – Plantio e Manutenção de 6.813 mudas;
- Implantação e urbanização do sistema de lazer.
- Colocação de marcos de concreto nos alinhamentos das vias e praças.

Parágrafo único. A fim de garantir a execução dos serviços e das obras acima descritos, foram hipotecados em favor do município os lotes:

Quadra A – lotes: 12, 13, 14, 15 e 16;

Quadra B – lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08;

Quadra D – lotes: 09, 10, 11, 17, 18, 19, 20, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44;

Quadra E – lotes: 16 e 17;

Quadra F – lotes: 03, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 15 e 16;

Quadra G – lotes: 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23;

Quadra H – lotes: 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34;

Quadra J – lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25;

Quadra K – lotes: 06, 07, 08, 09, 10, 11, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26;

Quadra L – lotes: 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32;

Quadra M – lotes: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18;

Quadra N – lotes: 03, 04, 05, 06, 12, 13, 14 e 15;

Quadra O – lotes: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24;

Quadra P – lotes: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36;

Quadra Q – lotes: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44;

Quadra S – lotes: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53;

Quadra T – lotes: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 15, 16, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33;

Quadra U – lotes: 02, 03, 04, 05;

Quadra V – lotes: 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39;

Quadra W – lotes: 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44, totalizando 310 lotes do loteamento em questão, que para efeitos fiscais estimam a presente hipoteca em R\$ 8.750.637,83 (oito milhões, setecentos e cinquenta mil e seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos)

Art. 3º O Registro imobiliário do loteamento deverá ser efetivado dentro de 180 dias (cento e oitenta dias) a contar da data de publicação do presente decreto;

Art. 4º Durante a execução das obras o Loteador deverá solicitar (por requerimento) em todas as fases de acordo com o cronograma físico – financeiro o comparecimento e acompanhamento de profissional (engenheiro) da Prefeitura para vistoria e comprovação da boa qualidade das obras, bem como o cumprimento adequado das exigências constantes nos projetos.

Art. 5º A Prefeitura se reserva o direito de somente receber o Loteamento através de Decreto de Recebimento e autorizar a ocupação dos lotes, ao final de sua implantação se na fiscalização tiver liberado todas as etapas e se os projetos tiverem sido rigorosamente executados e cumpridos em conformidade com as especificações previstas.

§1º Fica ainda o recebimento do loteamento condicionado a anuência das respectivas Secretarias envolvidas, a emissão do Atestado de Conclusão de Obras pela SABESP, a formalização do Contrato de Doação e Cessão de Sistemas de Abastecimento de Água e Cessão de Sistemas de Coleta de Esgoto Sanitário, ao cumprimento das condicionantes dispostas no Certificado GRAPROHAB nº 301/2020, a Licença de Operação emitida pela CETESB, ao Termo de Aceitação e Incorporação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica emitida pela concessionária de energia.

§2º A Prefeitura arcará com os custos de consumo de energia elétrica consumida no loteamento, porém somente após o seu recebimento pelo setor competente da Prefeitura e quando já estiver em pleno funcionamento.

Art. 6º Integram o processo nº 51.738/2014 todos os projetos, memoriais descritivos e demais exigências.

Art. 7º A validade da presente aprovação fica subordinada ao cumprimento integral do disposto no presente Decreto.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de março de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

LUCIO FABIO ARAUJO

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 11 de março de 2022.

JOSÉ AFONSO LOBATO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 15259 , DE 11 DE MARÇO DE 2022

Altera dispositivos do Decreto nº 15252, de 25 de fevereiro de 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 22806/2021,

DECRETA:

Art.1º Os artigos 15 e 16 do Decreto nº 15252, de 25/02/22, passam a vigorar na seguinte conformidade:

“**Art. 15.** O cronograma do processo eleitoral seguirá as seguintes datas:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do presente regulamento	MARÇO/2022 – Diário Oficial
Publicação da Comissão Regulamentadora	MARÇO/2022 – Diário Oficial
Inscrição dos Candidatos	De 01/04/2022 à 08/04/2022 – plataforma virtual.
Reunião com os candidatos a membros	11/04/2022 – 19h00 – plataforma virtual.
Divulgação dos candidatos a membros da Comissão de Feiras de Arte e Artesanato	12/04/2022 – site da Prefeitura Municipal de Taubaté
Inscrição dos votantes	De 13 à 20/04/2022 – plataforma virtual.
Assembleia eleitoral	25/04/2022 – plataforma virtual.
Publicação do Resultado	03/05/2022 – Diário Oficial

Art. 16. O cronograma para o dia da assembleia eleitoral, 25/04/2022, será o seguinte:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Votação	Das 08:00 às 16h00 – plataforma virtual
Contagem e apuração dos votos pela Comissão Regulamentadora do processo eleitoral	Das 16h00 às 17h:00 – plataforma virtual

Aclamação dos resultados – Reunião virtual com link disponibilizado no endereço eletrônico oficial da Prefeitura e enviado por e-mail aos candidatos válidos	19h00 – plataforma virtual
--	----------------------------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de março de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

DIMAS DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Cultura e Economia Criativa

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 11 de março de 2022.

JOSÉ AFONSO LOBATO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Avenida Tiradentes nº520 - Centro, Taubaté SP CEP 12030.180, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs sendo R\$ 42,45 (quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br.

Pregão presencial Nº 08/22, que cuida da Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de decoração de Páscoa na Praça Dom Epaminondas, pelo período de 07 a 18 de abril de 2022, com encerramento dia 25.03.22 às 08h30.

PMT, aos 11.03.2022.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR – Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Avenida Tiradentes nº520 - Centro, Taubaté SP CEP 12030.180, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs sendo R\$ 42,45 (quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica do ComprasBR www.comprasbr.com.br.

Pregão eletrônico Nº 313/21 – Edital I, que cuida da aquisição de tabelas de basquete, devidamente instaladas e camas elásticas, com encerramento dia 28.03.22 às 08h30.

Pregão eletrônico Nº 34/22, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (alteplase, fentanila e midazolam), por um período de 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez, por igual período, com encerramento dia 28.03.22 às 08h30.

Pregão eletrônico Nº 33/22, que cuida da aquisição de medalhas, com encerramento dia 28.03.22 às 13h30.

Pregão eletrônico Nº 37/22, que cuida da contratação de empresa especializada em serviços de remoção, limpeza e instalação de aparelho de ar condicionado, com encerramento dia 28.03.22 às 13h30.

PMT, aos 11.03.2022.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº. 11.437/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de foco cirúrgico de teto, constante do presente processo, a favor da empresa: KISS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIP. MEDICO LTDA, no valor de R\$ 31.370,00 (Trinta e um mil trezentos e setenta reais);

PMT, aos 07/03/2022

MARIO CELSO PELOGGIA

SECRETARIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 11.472/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 272/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA, no valor de R\$ 1.973,22 (Um mil novecentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos); RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP, no valor de R\$ 2.995,20 (Dois mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos); Totalizando R\$ 4.968,42 (Quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos);

PMT, aos 07/03/2022

DR. MÁRIO CELSO PELOGGIA

SECRETARIO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PROCESSO Nº. 11.580/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 289/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 3.564,00 (Três mil quinhentos e sessenta e quatro reais);

PMT, aos 07/03/2022

MÁRIO CELSO PELOGGIA

SECRETARIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 11.490/22

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 255/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material médico hospitalar, constante do presente processo, a favor das empresas: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, no valor de R\$ 6.020,00 (Seis mil e vinte reais); S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI ME, no valor de R\$ 35.976,00 (Trinta e cinco mil novecentos e setenta e seis reais); C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A, no valor de R\$ 4.752,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais); ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP, no valor de R\$ 2.162,40 (Dois mil cento e sessenta e dois reais e quarenta reais); VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA, no valor de R\$ 13.080,00 (Treze mil e oitenta reais); LA DALLA PORTA JÚNIOR LTDA, no valor de R\$ 42.288,36 (Quarenta e dois mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos); CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, no valor de R\$ 13.036,40 (Treze mil e trinta e seis reais e quarenta centavos); CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA EPP, no valor de R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais); SNOB CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, no valor de R\$ 50.640,00 (Cinquenta mil seiscentos e quarenta reais); RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP, no valor de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais); Totalizando R\$ 179.075,16 (Cento e setenta e nove mil e setenta e cinco reais e dezesseis centavos);

PMT, aos 07/03/2022

DR. MÁRIO CELSO PELOGGIA

SECRETARIO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 511 , DE 11 DE MARÇO DE 2022

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR o Sr. Kleber Anderson Paes Reis, RG nº 22.144.574, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gestor da Área de Obras Verticais e Horizontais – Ref. “58B”, lotado no Departamento de Obras, subordinado à Secretaria de Obras e constante da Lei Coomplementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de março de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 5712 , DE 11 DE MARÇO DE 2022

Autoria: Prefeito Municipal

Atribui ao Município de Taubaté a gestão dos descontos facultativos em folha de pagamento dos servidores públicos municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I e §2º do art. 4º da Lei nº 4.004, de 14 de dezembro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º ...

I - mensalidades instituídas em Assembleia Geral para custeio de entidades de classe e associações;”

...

§2º A gestão dos descontos facultativos será feita pela Prefeitura Municipal de Taubaté, por meio do Departamento de Administração.”

Art. 2º O inciso I do art. 5º da Lei nº 4.004, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º ...

I - entidades representativas de classe e associações, todas constituídas e integradas por servidores públicos ou pensionistas nas condições estabelecidas nesta Lei;”

Art. 3º O parágrafo único do art. 11 da Lei nº 4.004, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 ...

Parágrafo único. O requerimento ao Departamento de Administração deverá ser acompanhado de toda documentação que comprove o atendimento das condições estabelecidas nesta Lei e de outras que forem julgadas necessárias à sua apreciação, as quais serão analisadas e aprovadas pela Divisão de Convênios e Contratos de Locações de Imóveis, subordinada ao Departamento Técnico Legislativo, e pelo Diretor do Departamento de Administração.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de março de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

MONIQUE VIDAL NEVES DE CASTRO

Secretária de Administração

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 11 de março de 2022.

JOSÉ AFONSO LOBATO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

Notificação

MATHEUS FREITAS LIMA ME

VIA DE ACESSO OITO, 34 - BARREIRO

TAUBATÉ-SP

12.119-899

Processo Adm. nº 31.597/2019

Comunicamos que em razão de seu pedido, objeto do processo nº 31.597/2019, foram tomadas as seguintes decisões:

1- DEFERIDO o cancelamento de débito, referente a Taxa de Licença para Localização do exercício de 2017, identificado sob o CNPJ nº 29.085.044/0001-43 e RCF nº 81.906.

2- INDEFERIDO o cancelamento de débito, referente a Taxa de Fiscalização de Funcionamento do exercício de 2018, identificado sob o CNPJ nº 29.085.044/0001-43 e RCF nº 81.906.

Assim sendo, fica V. S^a, NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais, ou entrar com impugnação a decisão, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle de Arrecadação, 10 de março de 2022.

Bernadete Antunes de Oliveira

Matrícula nº 764

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA PROCESSO: 7.958/2022 ASSINATURA: 11/03/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RM-1C VALOR: R\$ 74.249,80 VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0078/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18.250/2021 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

RENALDO SIMI AMARAL

R. VINICIUS DE MORAES, 104 - CONDE I - CAMINHO NOVO

TREMEMBÉ-SP

12120-000

PROCESSO ADM. nº 24.466/2019

Comunicamos V.S^a que seu pedido de cancelamento de débito do IPTU 2016 parcela 01/10, identificado sob o BC nº 1.1.015.222.001, constante do Processo Administrativo nº 24.466/2019, **não foi ATENDIDO**, uma vez que foi apresentado comprovante de agendamento e não de pagamento.

EZIO LUIZ LUCCI LANFRANCHI

R. WELLINGTON QUEIROS DE OLIVEIRA, 239 - INDEPENDENCIA

TAUBATÉ-SP

12.031-560

Processo Adm. nº 66.415/2019

Comunicamos que em razão de seu pedido, objeto do processo nº 66.415/2019, foram tomadas as seguintes decisões:

1 - DEFERIDO o pedido de cópia.

2 - INDEFERIDO a impugnação a decisão de primeira instância que indeferiu a isenção do IPTU para o exercício de 2020, identificado sob o BC nº 3.5.016.035.001.

Assim sendo, fica V. S^a, NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais, ou entrar com impugnação a decisão, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle de Arrecadação, 10 de março de 2022.

Bernadete Antunes de Oliveira

Matrícula nº 764

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 009/2019, para o cargo Oficial de Administração para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 18/03/2022 – sexta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
RUY NASCIMENTO ABUD JUNIOR	081.190.008-89	62

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2021, para o cargo de Medico Especialista – Ginecologia e Obstetrícia para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 16/03/2022 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
EDUARDA RODRIGUES DE TOLEDO	392.265.488-62	06

PUBLICADO NOVAMENTE POR HAVER INCORREÇÕES

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 010/2019, para o cargo Agente Comunitário de Saúde – Chácara Silvestre para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 16/03/2022 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
RAQUELI PAIXAO SILVA GALVAO	421.460.288-90	02

PUBLICADO NOVAMENTE POR HAVER INCORREÇÕES

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 006/2018, para o cargo Paleógrafo para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 16/03/2022 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
VANESSA SENOBIO CAMARGO BITENCOURT	393.323.388-76	05

PUBLICADO NOVAMENTE POR HAVER INCORREÇÕES

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 009/2019, para o cargo Arquiteto para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 16/03/2022 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
GIOVANA ZAPPA BARBOSA	316.829.338-57	07

PUBLICADO NOVAMENTE POR HAVER INCORREÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, CNPJ/MF sob nº. 45.176.005/0001-08, com sede na Avenida Tiradentes, nº. 520, Centro, Taubaté/SP, neste ato representada por Mario Celso Peloggia, Secretário de Saúde resolvem na melhor forma de direito, em face a previsão editalícia item 2.1.1, PRORROGAR por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/03/2022, o prazo para apresentação de documentação para credenciamento no Chamamento Público nº 03/21, que cuida da seleção de organizações privadas sem fins lucrativos para se qualificarem como Organização Social na área de saúde no âmbito do município de Taubaté.

Taubaté, 11 de Março de 2022.

MARIO CELSO PELOGGIA – SECRETÁRIO DE SAÚDE

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Aviso de Edital
 Pregão Presencial nº 09/2022
 “Aquisição de marmitas e lanches”

Acha-se publicado na Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), o Pregão Presencial nº 09/2022, nos termos acima descritos. O início do credenciamento será às 09h30 do dia 01 de abril de 2022. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté, sito a Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30min e das 14h às 17h30min, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou pelo site www.unitaub.br (gratuitamente). Outras informações pelos telefones (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Márcia Regina Rosa Godoy– Pregoeira.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0008999-75.2021.8.26.0625
 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo: D(r)ª: MÂRCIA REZENDE BARBOSA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GUIOMAR DOS SANTOS, Brasileiro, CPF 283.130.608-67, com endereço à Rua Kiwa Iwata, 102, Parque São Francisco, CEP 08526-140, Ferraz de Vasconcelos-SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por CONSTRUFÁCIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 46.178,33, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 24 de janeiro de 2022.

JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, CONVOCA pelo prazo de 30 (TRINTA) DIAS, OS HERDEIROS OU SUCESSORES (FILHOS, NETOS, PAIS, AVÓS, CÔNJUGE, SOBREVIVENTE, IRMÃOS, SOBRINHOS, ETC.), NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1603 E SEQUINTE DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, DE: JOSÉ BENEDITO PIRES, FALECIDO EM 12/05/1958 E SEPULTADA NO JAZIGO Nº 323 DA QUADRA Nº 09 DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, PARA COMPARECEREM À DIVISÃO FUNERÁRIA E CEMITÉRIOS, LOCALIZADA NA RUA SÃO BENEDITO, S/N (VELÓRIO MUNICIPAL), NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 12:00 HORAS E DAS 14:00 ÀS 18 HORAS, MUNIDOS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HERDEIROS, A FIM DE SE HABILITAREM NO DIREITO DE USO DO RESPECTIVO JAZIGO PERPÉTUO. ESCLARECE QUE O REFERIDO JAZIGO ESTÁ SENDO RECLAMADO POR: MARIA GORETE M. DE SIQUEIRA REIS, RG: Nº 250.167.36-0 / CPF: Nº 121.901.228.99. DEIXANDO COMO CONCESSIONÁRIOS DO PERPÉTUO OS SRs: WILSON MARTIMIANO DE SIQUEIRA E NICANOR VITORIANO DE SIQUEIRA.

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ACIMA SERÁ PRESUMIDO COMO RENÚNCIA AO REFERIDO DIREITO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59020/2021).

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, AOS 11 DE JANEIRO DE 2022.

ANDRE LUÍS DA ROCHA
 DIVISÃO DE FUNERÁRIA E CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

ALEXANDRE MAGNO BORGES
 SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS